www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1774, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Cria o § 3º do Art. 6º da Lei Municipal 653 de 23 de Maio de 2006"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o § 3º do Art. 6º da Lei Municipal 653 de 23 de Maio de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º ...

§ 3º A implantação efetuada no mês de fevereiro, em conformidade com o parágrafo anterior, no que se refere aos efeitos financeiros, retroagirá ao mês de janeiro do respectivo ano."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Procuradora Geral Secretária Municipal de Educação

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/03/2018